



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 1.259 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Cristóvão Pinheiro Silva** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 06 de fevereiro de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1.259 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 06 de 02 de 2014.

Leila Peniques Loria

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

